

Assunto **Perguntas para a Audiência Pública**
De Paula Jardim Resende <PAULA.RESENDE@corsan.com.br>
Para audienciapublica@erechim.rs.gov.br <audienciapublica@erechim.rs.gov.br>
Data 2021-12-15 10:02

Prezados,

Para a audiência pública, questiono:

- 1 - No tocante às diretrizes para atendimento das orientações do TCE de que trata o item 5.4 do edital, o Município irá levar em consideração o montante já fixado na sentença da ação cautelar de antecipação de provas nº. 013/1.17.0007486-4?*
- 2 - Caso a resposta a esse questionamento seja negativa, como será feita estimativa para a composição do fundo garantidor se o valor a ser pago superar a estimativa do item 99, "c", "c.3", de R\$ 90.732.097,44?*
- 3 - Em havendo superação do montante de R\$ 90.732.097,44 e, uma vez que a indenização devida à CORSAN está provisionada como componente do estudo de viabilidade econômico-financeira, o licitante vencedor deverá arcar com a diferença ou poderá amortizar eventual diferença no valor da fatura?*
- 4 - A prestação regionalizada (ou regionalização) é tema de grande relevância no Novo Marco Legal, havendo inclusive incentivos aos municípios integrarem estruturas e modelos de serviços regionalizados. No modelo de Contrato Administrativo (anexo I) há menção no inc. I do papel do Município de Erechim no processo de desenvolvimento regional integrado. No entanto, no Edital de Concorrência nº 09/2016, bem como nos demais documentos não há indicação quanto ao modelo que será adotado. Como o município prevê a sua prestação regionalizada? O município pretende integrar alguma Unidade Regional de Saneamento?*

Paula Jardim Resende
RG 5051072865
Endereço: Caldas Junior 120, 18 andar
Paula.resende@corsan.com.br
51-3215-5853

Obrigada



Agora,
**soluções
ambientais.**

Paula Jardim Resende
Superintendente Jurídica | Matrícula 152496

SUPEJ
Rua Caldas Júnior, 120 | 18º andar
Centro Histórico | Porto Alegre | RS
paula.resende@corsan.com.br
Fone: 51 3215-5853 | 51 99516-4031
corsan.com.br